



Projeto de Lei nº 1.409, de 2020

(Do Sr. Dr. Zacharias Calill)

EMENDA DE PLENÁRIO Nº /2020

Acrescente-se alínea ao § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.409/2020, com a seguinte redação:

"Art.

1º.....

.....

§

1º.....

.....

.....

.....

x) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias

JU STIFICAÇÃO

O objetivo da presente Emenda é incluir os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate de Endemias nas hipóteses de proteção à saúde prevista no presente projeto.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2020

Deputado **HILDO ROCHA**

MDB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

Apresentação: 28/04/2020 16:32

EMP n.16/0

Documento eletrônico assinado por Hildo Rocha (MDB/MA), através do ponto SDR_56074,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 2 4 7 7 6 5 6 0 0 *